



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.195 DE 20 DE JULHO DE 2017

Câmara Municipal de Araruama
Processo nº 284
Lei nº 2002/2018
Ass: [Assinatura]

CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESTAURANDO FAMÍLIAS NOS ÚLTIMOS DIAS.

(Projeto de Lei nº 137/2017 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESTAURANDO FAMÍLIAS NOS ÚLTIMOS DIAS.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2017

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita